PRÊMIO Nº 01/2020 - TRAJETÓRIA CULTURAL

ADENDO Nº 03

Processo Administrativo SEI n°: PMC.2020.00051086-27

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Seleção e premiação de agentes culturais, sendo eles coletivo, pessoas físicas ou jurídicas, com e sem fins lucrativos, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Campinas por meio de iniciativas de resgate, defesa, proteção, reconhecimento, fortalecimento e promoção dos direitos culturais, da tradição e da diversidade cultural e da cultura popular.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, comunica aos interessados que efetuou a **ALTERAÇÃO** abaixo descrita:

1. O item 14.2 do edital do Prêmio nº 01/2020 - Trajetória Cultural passa a vigorar com a seguinte redação:

"**14.2.** Os dados e documentos deverão ser enviados por meio do Portal Cultura, em www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, no prazo de 5 (cinco) dias corridos da data da convocação."

2. O item 14.3 do edital do Prêmio nº 01/2020 - Trajetória Cultural e seus subitens passam a vigorar com a seguinte redação:

"**14.3.** No caso de **Pessoa Física** (individual e coletivo), deverão ser informados e enviados os seguintes dados e documentos do(a) proponente:

14.3.1. nome civil, sem abreviatura;

14.3.2. número do CPF;

14.3.3. dados bancários em nome, obrigatoriamente, do(a) proponente ou de seu representante legal, contendo nome do banco, agência bancária e número da conta-corrente;

14.3.4. documentos em formato PDF:

14.3.4.1. documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira

14.3.4.2. cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp."

3. O item 14.5 do edital do Prêmio nº 01/2020 - Trajetória Cultural e seus subitens passam a vigorar com a seguinte redação:

"**14.5.** No caso de **Pessoa Jurídica**, deverão ser informados e enviados os seguintes dados e documentos do(a) proponente:

14.5.1. razão social, sem abreviatura;

14.5.2. número do CNPJ;

14.5.3. dados bancários em nome, obrigatoriamente, do(a) proponente, contendo nome do banco, agência bancária e número da conta-corrente;

14.5.4. documentos em formato PDF:

14.5.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;

14.5.4.2. Contrato Social registrado na Junta Comercial ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI, obtido no endereço eletrônico http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj ou Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

14.5.4.3. Ata de Eleição da Diretoria em exercício ou Termo de Posse indicando o Presidente e Dirigentes, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se o caso.

Campinas, 10 de dezembro de 2020.

Claudiney Rodrigues Carrasco

Secretário Municipal de Cultura